



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

53

## LEI MUNICIPAL Nº 25 DE 21 DE JUNHO DE 2.002

“Dispõe sobre autorização para concessão de bolsas auxílios aos funcionários da Prefeitura Municipal de APIAI e dá providências”

**EMILSON COURAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de APIAI- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da **LEI MUNICIPAL Nº 021/98**, que passará a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas auxílios para cursos aos funcionários da Prefeitura Municipal de APIAI, na forma e condições que seguem:

**CURSO DE INGLÊS** – Auxílio de 50% (cinquenta por cento) para os funcionários que comprovarem a conclusão do 2º Grau;

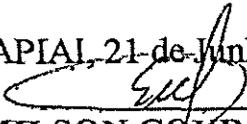
**CURSO DE INFORMÁTICA** – Auxílio de 50% (cinquenta por cento) para os funcionários que comprovarem a conclusão do 1º Grau;

**CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Auxílio de 50% (cinquenta por cento) para funcionários da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de APIAI, matriculados em Escolas que mantenham Cursos Profissionalizantes devidamente regulamentadas.

**ARTIGO 2º** - Os demais artigos da **LEI MUNICIPAL Nº 021/98**, permanecerão inalterados e em plena vigência.

**ARTIGO 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Março de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 21 de Junho de 2.002

  
**EMILSON COURAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de APIAI